

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO PRPG/UFLA N° 042/2019**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a seguinte modificação no Edital PRPG/UFLA N° 040:

Onde se lê:

5.1.10 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

Inglês				Francês
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF CAPES, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coordenador no exterior;

d) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES;

e) **O candidato que não possuir o teste de proficiência** deverá entregar uma declaração que se compromete entregar o mesmo **até o dia 1º de agosto de 2019, na PRPG**, de acordo com a pontuação mínima exigida pela Capes (item 5.1.10). Caso o mesmo seja selecionado e não consiga a pontuação no teste de proficiência exigida, o mesmo será automaticamente desclassificado e o Grupo Gestor terá autonomia em convocar suplentes.

Leia-se:

5.1.10 Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-PrInt para as

modalidades de doutorado sanduíche, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes, conforme a seguir:

Inglês				Francês	
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF
71	527	6	CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First	B2	C1

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT – *Internet-Based Testing*: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos; (ii) TOEFL ITP – *Institutional Testing Program*: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos; (iii) IELTS – *International English Language Test*: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e (iv) Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.

b) Para a língua francesa: (i) TCF TP – *Test de Connaissance du Français*: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar todas as provas; (ii) TCF Capes – *Test de Connaissance du Français*: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos; (iii) DALF – *Diplôme Approfondi de Langue Française*: mínimo de C1, sem prazo de validade; e (iv) DELF – *Diplôme d'Études en Langue Française*: mínimo de B2, sem prazo de validade.

c) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição de destino;

d) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES;

e) **O candidato deverá apresentar o teste de proficiência** no momento da inscrição no sistema SCBA, a ser agendado **na PRPG**, de acordo com item 6. **DA INSCRIÇÃO NA CAPES**. Caso o mesmo seja selecionado e não consiga a pontuação no teste de proficiência exigida, o mesmo será automaticamente desclassificado e o Grupo Gestor terá autonomia em convocar suplentes.

Onde se lê:

6.1. Após publicação do resultado final da seleção interna da IES, apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão se inscrever no sistema da CAPES, **entre os dias 05 de julho e 15 de agosto de 2019**.

Leia-se:

6.1. Após publicação do resultado final da seleção interna da IES, apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão se inscrever no sistema da CAPES, **entre os dias 05 de julho e 31 de julho de 2019.**

Onde se lê:

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Lançamento do Edital	09 de maio de 2019	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Inscrição e entrega dos documentos impressos na secretaria do Programa de Pós-Graduação (item 5.1)	Até 07 de junho de 2019	Candidato
Seleção dos candidatos	De 10 a 21 de junho de 2019	Programa de Pós-Graduação
Publicação do resultado parcial, com remanejamento das cotas pelo Grupo Gestor no site da PRPG	28 de junho de 2019	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Grupo Gestor
Interposição de recurso contra o resultado parcial, na PRPG	De 01 a 02 de julho de 2019	Candidato
Avaliação dos recursos contra o resultado parcial	De 03 a 04 de julho de 2019	Grupo Gestor
Publicação do resultado final, com remanejamento das cotas	05 de julho de 2019	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes (SCBA ou Sicapes)	De 05 de julho a 15 de agosto de 2019 (até às 17 horas)	Candidato (na PRPG)
Emissão das cartas de concessão	A partir de 15 de agosto de 2019	CAPES
Matricula em Atividade Acadêmica Internacional, no DRI	Setembro de 2019	Bolsista
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Outubro a dezembro de 2019	Bolsista

Leia-se:

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Lançamento do Edital	09 de maio de 2019	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Inscrição e entrega dos documentos impressos na secretaria do Programa de Pós-Graduação (item 5.1)	Até 07 de junho de 2019	Candidato
Seleção dos candidatos	De 10 a 21 de junho de 2019	Programa de Pós-Graduação
Publicação do resultado parcial, com remanejamento das cotas pelo Grupo Gestor no site da PRPG	28 de junho de 2019	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Grupo Gestor
Interposição de recurso contra o resultado parcial, na PRPG	De 01 a 02 de julho de 2019	Candidato
Avaliação dos recursos contra o resultado parcial	De 03 a 04 de julho de 2019	Grupo Gestor
Publicação do resultado final, com remanejamento das cotas	05 de julho de 2019	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes (SCBA ou Sicapes)	De 05 de julho a 31 de julho de 2019 (até às 17 horas)	Candidato (na PRPG)
Emissão das cartas de concessão	A partir de 31 de julho de 2019	CAPES
Matricula em Atividade Acadêmica Internacional, no DRI	Setembro de 2019	Bolsista
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Novembro a dezembro de 2019	Bolsista

Onde se lê:

12.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Leia-se:

12.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, **com redução das cotas disponíveis em detrimentos dos remanejamentos orçamentários impostos pela Capes**, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação **ou da própria Capes**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, **cabendo ao Grupo Gestor decidir as prioridades das vagas em cada Programa de Pós-graduação, em relação ao item 3.4, ou em relação ao item 3.3, priorizando as Instituições dos Grupos 1 e 2.**

Lavras, 30 de maio de 2019

**RAFAEL PIO**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**